EDITAL Nº 004/2022
Referente ao Aviso nº 007/2022, publicado no DOE de 27/01/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2022.1, Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED), do Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus* IV da UNEB em Jacobina e do Departamento de Educação (DEDC), *Campus* XIV em Conceição do Coité**, **UNEB,** aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 964/2013, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 154/2014 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 08/05/2014.

1. **DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:**

1.1. O **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED)** tem como objetivo principal trabalhar em favor da qualificação dos educadores para atuarem com as diversidades e qualificar profissionais para intervir, pedagogicamente, nas realidades educacionais de diversidade e desigualdade social.

1.2. O curso de **Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED)** terá duração de 24 meses, e obtenção de um número mínimo de 32 (trinta e dois) créditos, com carga horária total de 780 (setecentos e oitenta horas).

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas:

CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE*	DIA/TURNO/LOCAL	DOCENTE	Nº VAGAS
ED015	EDUCAÇÃO DO CAMPO E DIVERSIDADE-45h	Quarta-feira (manhã) Campus: Conceição do Coité	Maria Jucilene Ferreira	10
		Segunda-feira (manhã) Campus: Jacobina	Marcos Paulo Novais	10
ED017	GÊNERO, ETNIA E PRÁTICAS ESCOLARES-45h	Sexta-feira (tarde) Campus: Conceição do Coité	Mateus Araújo	10
ED020	PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E DOCÊNCIA-45h	Quarta-feira (tarde) Campus: Conceição do Coité	Cleidiana Ramos	10
ED013	LETRAMENTO E PRÁTICA PEDAGÓGICA-45h	Quarta-feira (manhã) Campus: Conceição do Coité	Cristina Eluf	10

ED018	EDUCAÇÃO, SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E PODER-45h	Quarta-feira (tarde) Campus: Conceição do Coité	José Ernane	10
ED019	GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURA ESCOLAR-45h	Quarta-feira (tarde) Campus: Jacobina	Ione Jatobá	10

* As ementas estão disponíveis no portal do Programa em Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade/ http://www.mped.uneb.br/

2.2 O candidato poderá candidatar-se a 01(uma) disciplina.

2.3. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

3.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.1 totaliza 70 (setenta) vagas.

3.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

3.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 2), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa [http://www.mped.uneb.br/].

3.7. A UNEB, através do MPED, disponibilizará vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018.

3.8. Serão reservadas vagas para discentes da UNEB, em conformidade com a Resolução do CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017, que preencha os seguintes critérios:

I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II- ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III- ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar

3.9. Os demais candidatos concorrerão a 15% (quinze por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.10 As vagas não preenchidas pela demanda de cotas poderão ser remanejadas para ampla concorrência.
3.11 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital. As vagas não preenchidas de cada componente poderão ser redistribuídas para outros componentes.

4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

4.1. Período: **01 a 11 de fevereiro de 2022,** com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

4.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade/ http://www.mped.uneb.br/**. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

4.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **16 de fevereiro de 2022** no portal do Programa em **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade/ http://www.mped.uneb.br/**

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, (Link disponível no portal do Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade/ http://www.mped.uneb.br/

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.4. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação.

5.5. Imagem digitalizada em PDF do Histórico Escolar da graduação, específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017.

5.6. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

5.7. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED)**,** em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R$ 50,00**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991-810-8** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.8. Realizar a justificativa/carta de interesse no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

5.9. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.10. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 1).

5.11. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 2), quando for o caso.

5.12 **Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas**.

5.13 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

5.14 No momento da inscrição no sistema SSPPG assinalar a opção "NOME SOCIAL" somente quando de fato o(a) candidato(a) se enquadrar em uma das situações constantes da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 2).

6. **DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

6.1. O/A candidato/a, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. **2ª ETAPA:** Análise da justificativa (carta de interesse) e Currículo *Lattes*

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:
1) Análise do Currículo Lattes (nota 3,0);
2) Análise da Justificativa/Carta de Interesse da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (nota 7,0).

7.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete inteiros).

8. RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 3) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: **selecoesmped@uneb.br** , informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Justificativa.**

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.mped.uneb.br/ , sob pena de perda do prazo recursal.

9. RESULTADOS

9.1. Todas as etapas são eliminatórias.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).
9.3 O resultado divulgado será por componente, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital. 2, indicando como: Aprovado e Classificado, Aprovado e não classificado ou Reprovado.

9.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por componente sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **7 de março de 2022**, no portal do Programa http://www.mped.uneb.br/, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Maior pontuação na análise de currículo;

10.1.2 Maior tempo de experiência com a docência;

10.1.3 Maior idade.

11. **ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade**, que estão disponíveis no portal http://www.mped.uneb.br/ , para subsidiar sua indicação da disciplina.

11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

11.4 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

12. MATRÍCULA

A matrícula será realizada **nos dias 10 e 11/03/2022**. Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa (http://www.mped.uneb.br/), em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

Caso não haja retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão da declaração, o aluno deverá enviar os documentos através do e-mail da secretaria acadêmica solicitando a declaração. Os alunos que não entregarem a documentação em data a ser informada, perderá a vaga.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	01/02 a 11/02/2022	http://www.ssppg.uneb.br
Homologação das Inscrições	16/02/2022	http://www.mped.uneb.br
Interposição de recurso	17 e 18/02/2022	Por e-mail: selecoesmped@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	22/02/2022	http://www.mped.uneb.br
Resultado da Análise do Currículo *Lattes e Justificativa*	28/02/2022	http://www.mped.uneb.br
Interposição de recurso	1 e 2/03/2022	Por e-mail: selecoesmped@uneb.br
Resultado da análise dos recursos	4/03/2022	http://www.mped.uneb.br
Resultado Final	7/03/2022	http://www.mped.uneb.br

Interposição de Recurso Final	8 e 9/03/2022	Por e-mail: selecoesmped@uneb.br
Resultado final após análise dos Recursos Finais	10/03/2022	http://www.mped.uneb.br
Período da matrícula	10 e 11/03/2022	http://www.mped.uneb.br
Início das aulas	14/03/2022	http://www.mped.uneb.br

14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

14.4 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade é um Programa de Pós-graduação presencial e, em caráter excepcional, no semestre 2022.1 as aulas serão ministradas de **modo online**, através de plataforma digital a ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para os candidatos aprovados.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade

14.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: selecoesmped@uneb.br

14.7. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 26 de janeiro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV/C. DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 1

MODELO DE BAREMA – JUSTIFICATIVA(CARTA DE INTERESSE) E CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: _____

1. JUSTIFICATIVA(carta de interesse)	**PONTOS MÁXIMOS**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
1. Textualidade		
Argumentação teórica apresentando, de modo claro e objetivo, síntese e reflexão em torno das ideias apresentadas	1,0	
Utilização adequada de elementos coesivos e coerência	1,0	
1.2 Aspectos linguísticos		
Domínio da modalidade escrita formal da língua	1,0	
2. Outros aspectos relevantes		
Relevância da justificativa no que se refere à proposta da disciplina	2,0	
Viabilidade para aplicação e/ou adequação dos conteúdos do componente ao *lócus* de trabalho do candidato	1,0	
TOTAL PONTOS	**6,0**	

2. CURRICULO *LATTES*	**PONTOS MÁXIMOS**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação (comprovada)	0,5	
Especialização (até dois cursos 0,25 por cada um)	0,5	
Iniciação científica/ Projetos de pesquisa /Atividades extensionistas /Projetos de Ensino(PIBID -RP) (0,25 por produção comprovada)	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Docência (Educação Básica) e/ou Docência (Educação Superior) – 0,1 por ano de atuação (pontuação máxima 0,5)	0,5	
PRODUÇÃO ACADÊMICA, TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares, materiais textuais, fílmicos, fotográficos (0,25 por produção comprovada)	1,0	
Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos. (0,25 por produção comprovada)	1,0	
TOTAL PONTOS	4,0	

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

ANEXO 2

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à_____, candidato(a) ao ingresso no **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED)** da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... , realizado pelo **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED),** da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus* IV e XIV.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED),** contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2022 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

[Inserir cidade do Campus do referido Programa], ...de.....de 2022.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)